**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**CNPJ: 83.102.491/0001-09**
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**
**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 60/2015 - DL**

**Processo Nr.: 159/2015**
**Data: 29/07/2015**



**Fornecedor:** **ANABEL PRIM SCHMITZ 09652021946** Código: 12975
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,2981 -
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 20.586.937/0001-06 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Aquisição de cebola de cabeça destinada à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, para o período de agosto a dezembro de 2015.

## ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 550,00 | CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente. | KG | 4,00 | 2.200,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Solicitação devido cancelamento do item 130, referente ao Contrato 256/2014-PMS, Processo de Licitação nº 219/2014-PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº 102/2014-PMS, o qual foi solicitado reajuste, sendo o mesmo indeferido (conforme Anexo). Necessidade de fornecimento para os 5 meses restantes de 2015 (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

Schroeder, 29 de Julho de 2015

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

22/7/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Julho de 2015

**Valor da Despesa:** 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL